

LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui o Projeto 1043 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.360.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1043 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.328, de 30 de junho de 2017, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
12	000	0000	0000	Educação			
12	365	0000	0000	Educação Infantil			
12	365	5085	0000	Ampliação de Escolas			
12	365	5085	1043	Ampliar a Escola Irmã Tarcisia-Etapa 2	Ampliar espaço físico com mais seis salas de aula na Escola Irmã Tarcisia para aumentar a oferta de vagas do ensino infantil e o atendimento de alunos em tempo integral.	Próprio	1.360.000,00

Art. 2º Fica incluído o Projeto 1043 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.513, de 30 de setembro de 2020, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
12	000	0000	0000	Educação			
12	365	0000	0000	Educação Infantil			
12	365	5085	0000	Ampliação de Escolas			
12	365	5085	1043	Ampliar a Escola Irmã Tarcisia-Etapa 2	Ampliar espaço físico com mais seis salas de aula na Escola Irmã Tarcisia para aumentar a oferta de vagas do ensino infantil e o atendimento de alunos em tempo integral.	Próprio	1.360.000,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	10	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Unidade	01	M.D.E.			
Categoria		Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
12.365.5085.1043.		Ampliar a Escola Irmã Tarcísia-Etapa 2			
3.4.4.9.0.51.00.000000		OBRAS E INSTALAÇÕES	5781	01	1.360.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres – código de vinculação 0001 – a se verificar no exercício financeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/09/2021

César Conz
Sec. Administração e Governo